



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 214/98

de 29 de outubro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE IMÓVEL COM CARLOS LAZZARI E
SUA MULHER"

PROJETO-DE-LEI nº 071/98 de 27 de outubro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Wendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.758/98

25.11.98



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
257/98
PROTOCOLO

[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 071/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 071 que “Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher”.

A Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso encaminhou a esta Municipalidade, através de seu presidente, solicitação para ampliação da área de recreação da Quadra 10 do Loteamento Sonza, com o intuito de possibilitar a implantação de um campo de futebol sete. Tal ampliação somente é possível se forem incorporados lotes de particulares na referida área.

Os proprietários do Lote nº 129 concordaram com a permuta de seu terreno por outro do Município, situado do lado oposto da referida área de recreação, conforme projeto de lei que segue anexo para apreciação dos nobres Edis.

Salientamos que a área do Município, já foi desafetada, conforme Lei Municipal nº 2.730, de 12 de agosto de 1998, permitindo assim a permuta que trata o projeto de lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

[Signature]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 11/11/98 DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a c 3^a

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 24/11/98 DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI N° 071, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA
DE IMÓVEL COM CARLOS
LAZZARI E SUA MULHER.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a permutar com **CARLOS LAZZARI** e sua mulher **ANA MARIA LAZZARI** o imóvel a seguir descrito: "lote "A", com área de 383,4075 m², constituída da Quadra nº 10 do loteamento denominado "Loteamento Sonza", sito na zona urbana desta cidade, confinando: NORTE, na extensão de 16,75 metros, com a rua "B", hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 117 do Loteamento Sonza; LESTE, na extensão de 22,89 metros, com o lote "B" de propriedade do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na mesma extensão, com a rua Plínio Bianchi". Referido imóvel está matriculado sob nº 37.403, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O imóvel dos permutantes **CARLOS LAZZARI** e **ANA MARIA LAZZARI** é o lote nº 129 da Quadra nº 10 do loteamento denominado "Loteamento Sonza", sito na zona urbana desta cidade, localizado no quarteirão formado pelas ruas Plínio Bianchi, Pernambuco, rua "B", hoje denominada Judith Stella Rossatto Sonza e rua "C", hoje denominada rua Amábile Campagnolo Sonza e dista 158,00 metros da esquina formada pelas ruas Plínio Bianchi e rua Amábile Campagnolo Sonza, com área de 382,57 m², confinando: NORTE, por uma linha de dois segmentos: o primeiro partindo da confrontação Oeste, toma o sentido Oeste-Leste, na extensão de 1,78 metros: o segundo toma o sentido NO-SE, na extensão de 17,78 metros, sempre com a área destinada ao sistema de recreação pública; SUL, na extensão de 14,00 metros, com a rua Amábile Campagnolo Sonza; LESTE, na extensão de 20,00 metros, com a área destinada ao sistema de recreação pública; OESTE, na extensão de 33,00 metros, com o lote nº 128 hoje de Sonia Maria Lazzari. Referido imóvel está matriculado sob nº 32.775, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



103
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 071, de 27.10.98.

Art. 3º - A permuta de imóveis ora autorizada objetiva ampliar a largura da área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 do Loteamento Sonza, possibilitando a implantação de um campo de futebol sete.

Art. 4º - Serão pagas pelo Município as despesas de escrituração e registro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 5737, de 28.07.97

898.77 C-

2

I V I

$$R \cup A = A$$

A

1

1

四

0

1

1

1

1

二

1

L

1

15.50

89
HЛИНО

$$\underline{RUA - G} \quad 297,55$$

— MATRÍCULA —



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

fls.

MATRÍCULA

01

37.403

MATRÍCULA: 37.403 (trinta e sete mil quatrocentos e três).-Bento Gonçalves, 09 de outubro de 1998.- (Prot.90.701).- **IMÓVEL:** LOTE "A", com a área de 383,4075m² constituída da QUADRA nº 10, do loteamento denominado "LOTEAMENTO SONZA", sítio na zona urbana desta cidade, confinando: NORTE, na extensão de 16,75m, com a Rua "B", hoje denominada Rua Judith Stella Rossatto Sonza; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 117 do Loteamento Sonza; LESTE, na extensão de 22,89m, com o lote B de propriedade do Município de Bento.. Gonçalves; OESTE, na mesma extensão, com a Rua Plínio Bianchi.- / **Proprietário:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CGC sob nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Darcy Pozza (autorizado pela Lei Municipal nº 2.730, de 12/08/1998).- **Registro Anterior:** MATRÍCULA nº 32.780 fls.01 Livro 2-RG, deste Ofício.- Eu, Margarete Festa Santini - Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.- Emol. R\$ 4,70.-

Daniel Barbo
Substituto do Registrador

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves - RS, 26.10.1998

SUBOFÍCIO MUNICIPAL DA FREGUESIA DE BENTO GONÇALVES
✓ DANIEL BARBO - Substituto do Registrador
MARGARETE FESTA SANTINI - Escrevente
Emolumentos R\$ 4,70

CONTINUA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
Nº LOTE A

HOMOLOGO

Prefeito

Data.....05.....02...../19.....98.....

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: RURAL URBANO

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIZAÇÃO: RUA B QUADRA 10 LOTEAMENTO SONZA

LOTE A

ÁREA TOTAL: 383,4075 m²

ÁREA A INDENIZAR:

Dimensões e Confrontações:

Matr. Imóvel nº.....

NORTE, na extensão de 16,75 metros com a RUA B

SUL, na extensão de 16,75 metros com o lote 117

LESTE, na extensão de 22,89 metros com o lote B

OESTE, na extensão de 22,89 metros com a RUA PLÍNIO BIANCHI

Topografia:

REGULAR

Serviços Públicos Existentes:

TODOS

Benfeitorias a Indenizar:

NADA

Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:

NADA

Avaliação:

Valor Unitário (m²/ha) R\$.....40,00.....Valor das Benfeitorias R\$.....

Valor do Terreno R\$.....Valor das Riq. Nat. e Plant. R\$.....

VALOR TOTAL R\$....15.336,30.....

OBSERVAÇÕES:

LOTE A ajusto para o valor R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

AVALIADOR ARQUITETO ADEMIR COPAT

DATA 05/02/1998

CREA: 33760 (A) 

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



- MATRÍCULA -

14.952.96

FLS.	MATRÍCULA
01	32.775

109
11/02

MATRÍCULA: 32.775 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco)

Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 1996. - (Prot. 80.092). - **IMÓVEL:** ...

LOTE nº 129 da **QUADRA** nº 10, do loteamento denominado "LOTEAMENTO SONZA", sito na **zona urbana** desta cidade, dito lote está localizado no quarteirão formado pela Rua Plínio Bianchi, Rua Pernambuco, Rua "B" e a Rua "C" e dista 158,00m da esquina formada pela Rua.. Plínio Bianchi e a Rua "C", com a área de 382,57m², confinando:.. NORTE, por uma linha de dois segmentos, o primeiro, partindo da.. confrontação Oeste, toma o sentido oeste-leste, na extensão de... 1,78m; o segundo toma o sentido NO-SE, na extensão de 17,78m, sem pre com a área destinada ao Sistema de Recreação Pública; SUL, na extensão de 14,00m, com a Rua "C"; LESTE, na extensão de 20,00m, com a área destinada ao Sistema de Recreação Pública; OESTE, na / extensão de 33,00m, com o lote nº 128 de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda. -.....

Proprietária: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, nº 172, inscrita no.. CGCMF sob nº 89.804.926/0001-43, por seu representante Francisco/ Alexandre Faggion, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado e residente nesta cidade. - **Registro Anterior:** MATRÍCULA nº 32.336 fls.01 do Livro 2-RG, deste Ofício. - Eu, Margarete Festa... Santini-Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina. - Emol. R\$ 4.10. - - - - -

DANIEL BALDO

Substituto do Registrador

R.1-32.775. - Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 1996. - (Prot. 83.760)

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09 de maio de 1996 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº nº 93 de Transmissões, folhas 117/118/v Nº 14.220-206). - **Transmitente:** IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., inscrita no CGC/MF nº 89.804.926/0001-43, com sede na Rua Marechal Deodoro, 172, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia Cleide Mulinari Fontanive, brasileira, corretora de imóveis, CI/RG nº 7030387604-SSP/RS, CIC nº 418.895.500/78, casada, residente e domiciliada na Rua Tietê, nessa cidade. - **Obs:** O imóvel acima matriculado não faz parte do ativo permanente da empresa, dispensada, portando, a apresentação da CH D/INSS e a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Federais

Adquirente: CARLOS LAZZARI, brasileiro, comerciante sócio de em-/ presa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Ana Maria Lazzari, residente e domiciliado à Rua Angelo Marcon, 96, nesta cidade, CI/RG nº 9034063074, expedida pela SSP/RS em 24/07/86, inscrito no CIC nº 423.122.300/97. - .

Valor: R\$ 13.047,97 sendo avaliado por exigência fiscal pelo mesmo valor (cfe. GI. nº 0731 datada de 15/04/96, recolhido o ITBI.. no valor de R\$ 260,95 ao BERS em 23/04/96 através da GA. 00526). -

Condições: Não constam. - Eu, Margarete Festa Santini-Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, CONTINUA NO VERSO

- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v.	32.775

re, dá fé e assina.-Emol.R\$ 76,68.-.-.-

~~DANIEL B. L. D.~~
Substituto do Registrador

OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTI. AÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma
reprodução fiel do original existente nos AR-
QUIVOS deste Ofício. a D.

QUITOU este Ofício. 27 / 12 / 1996
Bento Gonçalves RS

*- Daniel Baldo =
Substituto do Registrador*

Emolumentos: 81 6.20

Rua J. Mário Mônaco, 228
Fone/Fax(054)452-1153 - Bento Gonçalves - RS

CONTINUA A FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
Nº 129

HOMOLOGO
Prefeito

Data 05/02/1998

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: () RURAL (x) URBANO	
PROPRIETÁRIOS: CARLOS LAZZARI	
LOCALIZAÇÃO: RUA C QUADRA 10 LOTEAMENTO SONZA	
ÁREA TOTAL: 382,57m ²	ÁREA A INDENIZAR:
Dimensões e Confrontações: Matr. Imóvel nº 32.775.....	
NORTE, por uma linha de dois segmentos, o primeiro, partindo da... confrontação Oeste, toma o sentido oeste-leste, na extensão de 1,78m, o segundo toma o sentido NO-SE, na extensão de 17,78m, sempre com área destinada ao Sistema de Recreação Pública;	
SUL, na extensão de 14,00 com a RUA: C continua ...	
Topografia:	
REGULAR	
Serviços Públicos Existentes:	
TODOS	
Benfeitorias a Indenizar:	
NADA	
Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:	
NADA	
Avaliação: Valor Unitário (m ² /ha) R\$ 40,00 Valor das Benfeitorias R\$ Valor do Terreno R\$ Valor das Riq. Nat. e Plant. R\$ VALOR TOTAL R\$ 15.302,80	
OBSERVAÇÕES: LOTE 129 devido a sua forma irregular ajusto o valor em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	
AVALIADOR ARQUITETO ADEMIR COPAT	
CREA: 33760 (A)	
DATA 05/02/1998	

H.09
H.09

...
LESTE, na extensão de 20,00 metros com a área destinada ao
Sistema de Recreação Pública
OESTE, na extensão de 33,00 metros com o lote nº 128



*Alto
Sul*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.730, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO
POVO.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a desafetar o
imóvel a seguir descrito, retirando-lhe a característica de bem de uso comum do povo:
"área com 1.241,78 m², confinando ao Norte, na extensão de 54,25 metros, com a
rua 'B', hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza; ao Sul, na mesma
extensão, com os lotes nº 117, 118, 119 e 120 da Quadra 10 do Loteamento
Sonza; a Leste, na extensão de 22,89 metros, com a área destinada ao sistema de
recreação pública da Quadra 10 e a Oeste, na mesma extensão, com a rua Plínio
Bianchi".

Parágrafo único – Referido imóvel tem origem em área
maior com 6.832,29 m², que é a área destinada ao sistema de recreação pública da
Quadra 10 do Loteamento Sonza, registrado na Matrícula nº 32.336, Livro 2-RG do
Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e
oito.

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro da Leis
N.º 2.730 à fl. 049V
Patrícia Brun Perizzolo
Secretaria Geral

Darcy Pozza
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Patrícia Brun Perizzolo
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cláudia A. Cenotti
Secretaria Geral

Certifico que a presente Lei
foi publicado no lugar de costume
no dia 12/08/1998
Cláudia A. Cenotti
Secretaria Geral

Registrad. Or. as fls. 032
e publicad. G.
Em 12/08/98
Darcy Pozza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 179

Processo nº 217/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que dispõe - sobre a permuta de imóvel com CARLOS LAZZARI e sua Mulher.

O projeto vem acompanhado de cópia da Lei Municipal 2.730/98, que desafetou a área objeto da permuta, por tratar-se de bem de uso comum do povo, mapa do Loteamento, Matrículas dos imóveis com as respectivas avaliações por engenheiro credenciado, e a justificativa.

A permuta destina-se a ampliação da área de recreação da Quadra 10 do Loteamento Sonza, com a finalidade de implantação de um campo de futebol sete, segundo pedido formulado pela Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso.

A permuta consulta o interesse público, face a finalidade a que se destina e as avaliações se equivalem, de modo a possibilitar a transação proposta.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 05 de novembro 98.

Bel. CARLOS J. PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *constituida*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/10/98



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 217/98

ASSUNTO: Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, integrada pelos Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 217/98, que insere o Projeto de Lei nº 71, de 27 de outubro de 1998, o qual **dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher**, exara seu parecer sobre a matéria.

A matéria em análise, visa a ampliação da área de recreação da quadra 10 do Loteamento Sonza, a fim de viabilizar a implantação de um campo de futebol sete, para atender a população do bairro e comunidades circunvizinhas.

Atendendo a técnica legislativa, o projeto está acompanhado de croquis situando a localização dos lotes a serem permutados, uma vez que a permissão para permuta já foi estabelecida pela Lei Municipal nº 2.730, de 12 de agosto de 1998, que desafetou a referida área.

Diante do acima exposto, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Olvas, serv. Pubb.*
e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/10/98



FLS N.º

ma
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 217/98

ASSUNTO: Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

**PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:**

A permuta de imóvel do município com outro de propriedade particular no Loteamento Sonza, tem como objetivo a ampliação da área de recreação da quadra 10 desta comunidade, possibilitando desta maneira a implantação de um campo de futebol sete.

A Comissão é de parecer que a matéria em análise seja aprovada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1998.

[Signature]
Vereador ARTISTIDES DI BERNARDO

Vice-Presidente

[Signature]
Vereador ALCINDO GABRIELLI

Membro Efetivo

[Signature]
Vereador GILMAR DALLA COSTA

1º Suplente



SLG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 20 de novembro de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE
NOVEMBRO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 1998, consta o seguinte:

1. PROCESSO N° 217/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

2. PROCESSO N° 218/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Sonia Maria Lazzari; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

3. PROCESSO N° 219/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

4. PROCESSO N° 075/98 - Autoriza o uso de propaganda publicitária em automóveis de aluguel (táxi) no Município de Bento Gonçalves- com Emenda. (1^a VOTAÇÃO)

5. PROCESSO N° 223/98 - Altera a redação do Parágrafo 2º, do Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara; (apresentação de emendas)

6. Grande Expediente: Encontro com o objetivo de discutir dispositivos da Lei Federal nº 8.981/95, que permite que toda Pessoa Jurídica deduza 1% do seu imposto de renda líquido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de 1998.**

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.**



2.ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

2/5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº854-GAB

Bento Gonçalves, 25 de novembro de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem Executiva:

1. **Projeto de lei nº 71/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher,
2. **Projeto de lei nº 72/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel de Sonia Maria Lazzari;
3. **Projeto de lei nº 73/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa real estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves